PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 433/2022 – CM

Garça, 30 de maio de 2022.

Requerimento nº	408/2022
Vereador:	Fabinho Polisinani
Assunto:	Solicita informações sobre a Emenda Constitucional 120 – remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais informou que, a Emenda Constitucional nº 120/2022, promulgada em 5 de maio de 2022, estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, fixando em dois salários mínimos (equivalente hoje a R$ 2.424,00).

O piso estabelecido, refere-se ao valor pago integralmente com recursos consignados no Orçamento Geral da União, sendo, portanto, de responsabilidade do Governo Federal regulamentar o valor do piso e transferir os recursos financeiros aos entes locais para o cumprimento da obrigação.

Neste sentido, o valor a ser repassado aos profissionais da saúde ocorrerá após o Ministério da Saúde publicar Portaria com orientações e repassar o recurso aos municípios, com os valores atualizados pela EC 120/2022.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.06.03 10:48:00 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA